CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 95 / 2025

PASSAGEM ELEVADA PARA PEDESTRES NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

O Vereador signatário, no uso de sua prerrogativa regimental, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICAMOS que a Prefeitura Municipal instale passagens elevadas para pedestres nos seguintes pontos da cidade:

1) **Rua Prof. João Batista Santiago, nas proximidades do Supermercado Nova Era;**
2) **Trevo da Rodoviária fazendo a ligação ao bairro Jardim São Luís / Distrito Industrial;**
3) **Avenida do Contorno, fazendo a ligação do bairro São José ao bairro Rosa Mística, próximo à quadra Vereador Luís Luís.**

J u s t i f i c a t i v a:

As vias fazem parte de rodovias estaduais e possuem um alto fluxo de veículos pequenos e pesados, trata-se de vias que ligam importantes pontos e bairros da cidade, onde frequentemente ocorrem acidentes. Recentemente foi inaugurado um novo empreendimento na rua João Batista Santiago (Supermercado Nova Era), preocupados com a segurança dos pedestres, indicamos a instalação de passagens elevadas de pedestres em alguns pontos da cidade, o intuito é que os condutores reduzam a velocidade e facilite a travessia dos pedestres.

Rio Pomba, 14 de abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: 14/04/2025, 15h15 min Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 14/04/2025. Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 22/04/25